| Universidade Federal Rural da Amazônia<br>Pró-Reitoria de Ensino | POP - Procedimento Operacional Padrão | |
|---|---|---|
| **Unidade:** Diretoria de Gestão de Processo Seletivo-DIGEPS | | |
| **Nome do procedimento:** Interposição e Análise de Recursos de candidato ao ingresso nos cursos de graduação da Ufra. | Identificação POP/PROEN Nº 09 | Versão 01<br>Data: 03-2020 |

**I OBJETIVO:** Este Procedimento Operacional Padrão visa orientar os procedimentos para interposição de recursos para candidatos ao ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

**II EMBASAMENTO LEGAL**: Resolução CONSAD nº 297, de 03 de abril de 2019, Art. 13 - III que aprovou o Regimento Interno que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

**III RESPONSABILIDADES**:

Candidato (a): Preencher Formulário de Interposição de Recursos, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo disponível no site da UFRA. Cadastrar processo no Protocolo Central no Campus sede, ou na secretaria dos campi de interior, direcionado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Seção de Atendimento ao Público - SAP: receber processo e encaminhar para Diretoria de Gestão de Processo Seletivo – DIGEPS.

Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS: entregar processo para Comissão de Processos Seletivos para análise do recurso.

Comissão de Processos Seletivos: emitir parecer sobre o recurso interposto e devolver processo à Diretoria de Gestão de Processo Seletivo – DIGEPS.

Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS: anexar ao processo o parecer da Comissão de Processo Seletivo e publicar o resultado da Interposição de Recursos no site da UFRA, conforme cronograma previsto em edital do Processo Seletivo.

Diretoria de Gestão de Processo Seletivo-DIGEPS: Arquivar o processo.

## IV FORMALIZAÇÃO E FLUXO PROCESSUAL

1. Candidato (a): preencherá Formulário de Interposição de Recursos, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo disponível no site da UFRA. Cadastrará processo no Protocolo Central no Campus sede, ou na secretaria dos campi de interior, direcionado à PROEN;
2. SAP: receberá o processo e encaminhará para a Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS;
3. DIGEPS: entregará o processo para Comissão de Processos Seletivos para análise do recurso;
4. Comissão de Processos Seletivos: emitirá o parecer sobre o recurso e devolverá à Diretoria de Gestão de Processo Seletivo - DIGEPS;
5. DIGEPS: anexará ao processo o parecer da Comissão de Processo Seletivo e publicará o resultado da Interposição de Recursos no site da UFRA, conforme cronograma previsto em Edital do Processos Seletivo;

6. DIGEPS arquivará o processo.
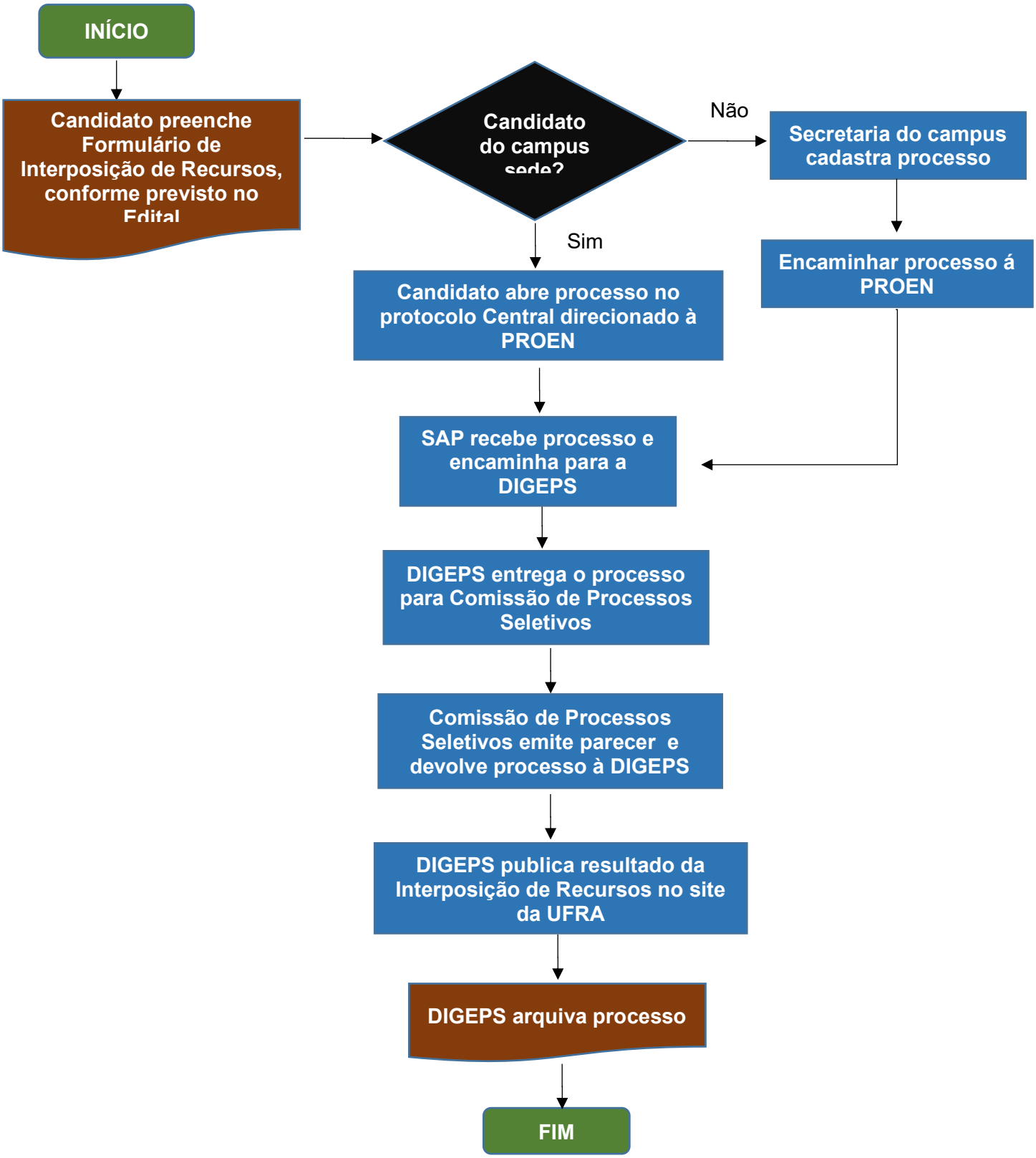
# INTERPOSIÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS DE CANDIDATO AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRA